

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0009749-5

SAS - SM

EDITAL nº: 159/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV – MODALIDADE: CEDESP

CAPACIDADE: 200 vagas

Em atendimento ao Edital nº 159/SMADS/2020, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 05/01/2022, sendo que, a Organização da Sociedade Civil “**Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto – CNPJ 62.264.494/0001-79**” foi a única a apresentar proposta para este certame.

Após a conferência da documentação apresentada, leitura e análise do Plano de Trabalho entregue pela proponente, esta Comissão de Seleção compreende que a proposta apresentada atinge o GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Quanto à proposta temos a considerar:

- Foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, e a proposta em atender as normativas que regulamentam o objeto do edital;
- O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade: Centro Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos em conformidade com a tipologia da oferta objeto deste edital, bem como, descreve as ofertas e aquisições conforme Norma Técnica (Portaria nº 29/SMADS/2014);
- A proponente apresenta no Plano de Trabalho os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação da parceria, conforme artigo 116 da Instrução Normativa SMADS nº 3/2018, que ocorrerá através das observações em visitas in loco pelo Gestor de Parceria do CRAS São Mateus durante a execução da parceria, contínuo diálogo entre SAS/CRAS São Mateus e a OSC executora, e análise dos documentos/instrumentais técnicos e financeiros entregues pela OSC e analisados pelo(a) Gestor(a) da Parceria, Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria e equipe responsável pela atribuições financeiras, respeitando as competências de cada setor;
- O Plano de Aplicação de Recursos da Parceria apresentado deverá ser atualizado com os valores relativos ao reajuste de 5,5% da parceria conforme Portaria nº 72/SMADS/2021, publicada no curso do processo de chamamento público;
- Quanto a verba de implantação, a OSC está pleiteando o recurso no valor de até um repasse mensal, acima do previsto em edital, conforme disposições do Parágrafo 4º do artigo 104 da IN 03/2018, embora tratando-se de serviço em continuidade, a proponente justifica a solicitação em função do aumento de capacidade do serviço e a mudança de endereço proposto. Assim, considerando a competência desta Comissão de Seleção, indicamos que somos favoráveis a liberação da verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00 conforme previsto em edital, e sugerimos que a OSC pleiteie o valor complementar à um repasse mensal via aditamento após celebração da parceria

e assinatura do Termo de Colaboração conforme previsto no artigo 107 da referida portaria;

- No decorrer do Plano de Trabalho a proponente menciona e relaciona algumas vezes a palavra “pastoral” às ações a serem desenvolvidas na execução do serviço, bem como, fica demonstrada uma sólida relação da missão da OSC com a Pastoral da Igreja Católica. Diante da questão pontuada, a Comissão de Seleção compreende a importância e manifesta sincero respeito a missão da OSC, e seu histórico construído intrinsecamente às ações da Igreja Católica, porém, reforçamos a necessidade de cumprimento da laicidade nas políticas públicas e execução da parceria, devendo esta ser matéria na supervisão da parceria;

Diante o exposto, ressaltamos que a proponente cumpriu os critérios solicitados no Edital 159/SMADS/2021 e indicamos que após firmada a parceria através de termo de colaboração faz-se necessárias entre o(a) Gestor(a) da Parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões de questões relacionadas aos seus processos cotidianos, às suas práticas profissionais, às articulações com a rede socioassistencial e de outras políticas públicas do território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos do SCFV - CEDESP, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta apresentada pela OSC Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto – CNPJ 02.264.494/0001-79 e observando o grau de adequação é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 07 de Janeiro de 2022.



Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Titular da Comissão de Seleção



Titular da Comissão de Seleção